

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



BENEDITO JORCY DE ARRUDA COSTA CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 463.228-1/2025
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

Competência

Processo Licitatório - Junho de 2025

Reenvio

Não

Recebido em

27/11/2025 - 11:00:31

Enviado por

BENEDITO JORCY DE ARRUDA COSTA

Arquivo

1115997PL202506_11271100.ZIP (761.17 KB)

Tabelas recebidas 12 Conteúdo 2

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA	00000000026/2025
Dispensa de licitação	
HOMOLOGAÇÃO	00000000026/2025
Dispensa de licitação	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2025
DISPENSA N.º 026/2025
AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público, o resultado da licitação **DISPENSA N.º 026/2025**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, regida pelas disposições da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, tendo por objeto a aquisição de material gráfico conforme anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

Nesta, sagrou vencedora na conforme as propostas de preços apresentadas, a empresa;

Empresa: **JM INOVAÇÕES COMUNICAÇÃO VISUAL- CNPJ: 40.991.205/0001-09** apresentou o valor de Valor Global: **R\$ 2.090,00** (dois mil e noventa reais).

Santo Antônio do Leverger - MT, 03 de Junho de 2025.

José Santana da Silva
Presidente da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT	
Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO/PRESIDÊNCIA	
Responsável pela Demanda: Ariely Nadja da Silva Andrade	
E-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com	Telefone: 65- 2193-8738

1. OBJETO

1- AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Câmara, enquanto órgão legislativo, tem o dever de promover a transparência dos seus atos, divulgar suas ações junto à população e reconhecer publicamente os cidadãos e instituições que contribuem com o desenvolvimento do município.
- 1.2. Nesse contexto, os cartões fotográficos são utilizados em solenidades, sessões comemorativas, homenagens e atos de reconhecimento público, configurando-se como instrumentos de valorização social e fortalecimento institucional.
- 1.3. As faixas em lona, por sua vez, são utilizadas para divulgação de campanhas institucionais, comunicados de utilidade pública, sessões solenes e demais eventos promovidos pela Casa Legislativa, garantindo maior visibilidade às atividades parlamentares e aproximando o Poder Legislativo da sociedade.
- 1.4. A medida está em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), além de atender às normas de comunicação institucional previstas em legislações correlatas.
- 1.5. Ademais, trata-se de materiais de pronta entrega e de baixo custo, cuja aquisição visa suprir demandas pontuais e recorrentes, assegurando agilidade, qualidade e padronização na execução dos serviços internos e externos da Câmara Municipal.

Diante do exposto, considera-se justificada a aquisição do material gráfico, a fim de atender às necessidades institucionais e contribuir com o fortalecimento da imagem institucional e da relação entre o Legislativo e a comunidade local.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

- 1.6. A quantidade de materiais gráficos a ser contratada foi definida com base no levantamento das demandas recorrentes da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, bem como a previsão de eventos, solenidades, campanhas institucionais e atividades legislativas dessa Casa.
- 1.7. Foram observadas as seguintes situações que exigem o uso dos materiais gráficos:
 - Sessões solenes e comemorativas realizadas periodicamente, que demandam cartões fotográficos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

personalizados para homenagens a autoridades, servidores, cidadãos e representantes da sociedade civil;

- **Eventos institucionais** promovidos ou apoiados pela Câmara, como audiências públicas, encontros comunitários, conferências e visitas oficiais, que necessitam de faixas em lona para a devida divulgação;
- **Campanhas educativas, informativas e de utilidade pública**, cujo alcance junto à população se dá por meio da afixação de faixas em pontos estratégicos da cidade;
- Necessidade de **pronta reposição** de materiais gráficos danificados ou extraviados.

1.8. A definição da quantidade também levou em conta a **durabilidade e o tempo de uso estimado dos materiais**, a fim de evitar aquisições excessivas que resultem em desperdício de recursos públicos, bem como garantir o atendimento adequado e contínuo das necessidades institucionais.

1.9. Portanto, a quantidade proposta visa atender de forma proporcional, racional e eficiente à demanda projetada, em conformidade com os princípios da **economicidade, razoabilidade e planejamento da despesa pública**, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

4. **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO**

O objeto deverá ser entregue após o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de empenho.

5. **INDICAÇÃO DE FISCAL**

- O servidor que será o fiscal do contratado conforme indicação a nomeação anexo.

6. **OBSERVAÇÕES**

7.1. Sem para esta contratação

8. **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:**

Santo Antônio de Leverger - MT, 03, Junho de 2025.

Rafael Victor Pedroso de Lima
Vereador/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

"A presente contratação está em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria. Encaminhamos o processo à autoridade competente para análise quanto à conveniência e oportunidade, visando à aquisição no menor prazo possível, bem como à adoção das demais providências cabíveis."

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.991.205/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL J. M. PATRICIO DE MESQUITA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM INOVACOES COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENEDITO CAMARGO	NUMERO 599	COMPLEMENTO SETOR 07 DE JANEIRO	
CEP 78.060-094	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LEBLON	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEMARIPATRICIO4@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3653-1724	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2025 às 08:54:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

864791/2025

1951050

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735252166

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 501902



0107202540991205000109001005658647912767466251951050

NOME

JOSE MARIA PATRICIO DE MESQUITA 01112832130

CPF/CNPJ

40.991.205/0001-09

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua BENEDITO CAMARGO, 599 - SETOR 07 DE JANEIRO - JARDIM LEBLON - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM LEBLON

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 01 de julho de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 29 de Setembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0057584335

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/07/2025** Hora da emissão: **07:58:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **J. M. PATRICIO DE MESQUITA**

CNPJ: **40.991.205/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/08/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UMUAU22UMKAB2BK**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. M. PATRICIO DE MESQUITA
CNPJ: 40.991.205/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:48 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **2F78.10B1.9A12.F6C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. PATRICIO DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.991.205/0001-09

Certidão n°: 52136969/2024

Expedição: 29/07/2024, às 15:04:19

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. M. PATRICIO DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.991.205/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.991.205/0001-09
Razão Social: J M PATRICIO DE MESQUITA
Endereço: R BENEDITO CAMARGO 599 SETOR 07 DE JANEIRO / JARDIM LEBLON / CUIABA / MT / 78060-094

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2025 a 21/07/2025

Certificação Número: 2025062201116289118409

Informação obtida em 03/07/2025 15:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: JOSE MARIA PATRICIO DE MESQUITA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 15878740 SSP MT

CPF: 011.128.321-30 DATA NASCIMENTO: 21/08/1985

FILIAÇÃO: OTALIO PEREIRA DE MESQUITA
ADELINA PATRICIA DE MORAES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 0355074965 VALIDADE: 25/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 23/03/2005

OBSERVAÇÕES:

Jose Maria Patricio de Mesquita
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 26/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46558785501
MT649877489

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2230887890

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
AV. SANTO ANTONIO, Nº 367, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MATO GROSSO
CNPJ: 01.619.854/0001-13

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
2025

PERÍODO: 01/01/2025 à 31/12/2025
CREDOR: 43526 até 43526

NÚM.PAG/ANO	NÚM.LIQ/ANO	NÚM.EMP/ANO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	VALOR
00000000336/2025	00000000300/2025	00000000232/2025	04/07/2025	01.001.01.031.0001.20001.3390390000.1500000	40.991.205/0001-09 J. M. PATRICIO DE MESQUITA	2.090,00
TOTAL DE PAGAMENTOS:						2.090,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						0,00
TOTAL GERAL:						2.090,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

2- JUSTIFICATIVA:

A Câmara, enquanto órgão legislativo tem o dever de promover a transparência dos seus atos, divulgar suas ações junto à população e reconhecer publicamente os cidadãos e instituições que contribuem com o desenvolvimento do município.

Nesse contexto, os cartões fotográficos são utilizados em solenidades, sessões comemorativas, homenagens e atos de reconhecimento público, configurando-se como instrumentos de valorização social e fortalecimento institucional.

As faixas em lona, por sua vez, são utilizadas para divulgação de campanhas institucionais, comunicados de utilidade pública, sessões solenes e demais eventos promovidos pela Casa Legislativa, garantindo maior visibilidade às atividades parlamentares e aproximando o Poder Legislativo da sociedade.

A medida está em consonância com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), além de atender às normas de comunicação institucional previstas em legislações correlatas.

Ademais, trata-se de materiais de pronta entrega e de baixo custo, cuja aquisição visa suprir demandas pontuais e recorrentes, assegurando agilidade, qualidade e padronização na execução dos serviços internos e externos da Câmara Municipal.

Diante do exposto, considera-se justificada a aquisição do material gráfico, a fim de atender às necessidades institucionais e contribuir com o fortalecimento da imagem institucional e da relação entre o Legislativo e a comunidade local.

3- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

65 2193-8738 - Email: santoantoniolevergercamara@gmail.com

Av. Santo Antônio, nº 367 - Centro - CEP 78180-000 - Sto Antônio de Leverger - MT

Art.75 - É dispensável a licitação:

6.1. Esse procedimento atende aos preceitos legais, consoante a dicção do inciso II, do art. 75 c/c art. 72 da Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, que estabelece:

"(...) Art. 75". É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (**Vide DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**);

(...) Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo ou justificativa da dispensa;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. "O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial." (g.n.)

Justificativa da dispensa do instrumento do contrato quando for o caso.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a

Valor total estimado para aquisição : R\$ 2824,74 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta quatro reais).

A aquisição dos itens a acima serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta – feira, telefone (65) 3341-1475.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizada por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por quaisquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

6-1 O Pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explicito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual será efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante o Município de Santo Antônio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará na hipótese previstas na Lei 8.666/93, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8- 1 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

Dotação: 01.031.0001.20001

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Classificação: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000000

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9-1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os materiais gráficos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antônio de Leverger- MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípuas, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antônio de Leverger, 01 de Julho de 2025.

Elaborado por servidor (a):



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DE ANÁLISE DE RISCO

Solicitação de Compras: **Material gráfico**

Processo:

I - DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, para atendimento da demanda do administrativa da Câmara do Município de Santo Antônio de Leverger/MT.

II – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP

O objetivo do ETP é analisar o problema ou a necessidade que se apresenta à Administração, mapeando as soluções disponíveis no mercado e selecionando, se for o caso, aquela que será mais aderente e vantajosa. Ao final, haverá conclusão acerca da forma de viabilizar tal solução, que poderá ser por meio de uma contratação.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inciso I:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;”

Entretanto, Instrução Normativa SEGES/MP nº 58/2022 - prevê que a ETP será dispensada:

Exceções à elaboração do ETP

Art. 14. A elaboração do ETP:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

No caso em questão verifica-se exceção à regra da elaboração do ETP com base jurídica quanto na Lei 14.133/2021 e na IN SEGES em grife. Nesses casos, a Câmara Municipal tem a liberdade de escolher se elabora ou não o ETP, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

E, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser dispensada quando se tratar de contratação de baixo valor ou de objeto padronizado e de pronta entrega, devidamente justificada pela Administração.

A presente contratação refere-se à aquisição de material gráfico de pronta entrega, tais como cartão e faixas, utilizados usualmente. Tais materiais já se encontram disponíveis no mercado em condições padronizadas de especificação e qualidade, sendo passíveis de entrega imediata.

E ainda considerando que:

Trata-se de objeto comum, de uso rotineiro e amplamente disponível no mercado;

A entrega é imediata, caracterizando-se como pronta entrega;

Não há complexidade técnica que justifique estudo aprofundado para definição da solução;

A demanda é de baixa complexidade e valor limitado, e sua natureza não compromete o planejamento estratégico ou a segurança dessa Administração.

III – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco, está prevista nos termos do art. 6º, inciso XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê justificativa para sua dispensa:



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

§4º- A matriz de risco poderá ser dispensada mediante decisão fundamentada quando:

II - for dispensada a realização do ETP.

Considerando que aquisição do material gráfico não terá obrigações futura para a empresa contratada com isso corrobora a dispensa da elaboração da análise de risco.

Diante do exposto, nos casos de **aquisição de baixo valor, independentemente do objeto conforme a legislação nos orienta a não aplicar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Elaboração de Análise de Risco.**

Santo Antônio de Leverger/MT, 30 de Junho de 2025.


José Santana da Silva

ORÇAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
RESPONSÁVEL: RAFAEL LIMA

Apresentamos a nossa proposta de preços para a prestação de serviços de Comunicação Visual conforme descrição abaixo:

Unidade	Descrição	Valor unitário	Subtotal
500	CARTÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO	1,50	750,00
02	FAIXA IMPRESSA EM LONA VINIL 440G 7X 1	670,00	1.340,00

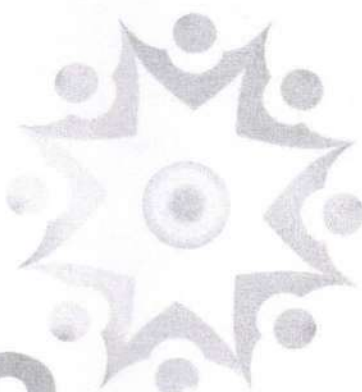
Total: 2.090,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento:	Prazo de entrega:
Avista ou credito	90 dias
Condições:	
A combinar	
Data da proposta:	Validade da proposta:
19/06/2025	15 dias

Logística

✓ Instalado



jm inovação
comunicação visual
65 99355-5731



CNPJ: 40.991.205/0001-09
JM Inovações Comunicação Visual
Rua Benedito Camargo, Nº 599
Bairro: Jardim Leblon
CEP 78.060-094 - CUIABÁ - MT

José Maria Patrício de Mesquita

RUA BENEDITO CAMARGO, 599 – WHATSAPP: (65) 9 9355-5731 – JARDIM LEBLON
CEP: 78060-094 - CUIABÁ/MT



A Camara Municipal de Santo Antônio de Lever - MT

Cuiabá, 23 de Junho de 2025
Prazo de Entrega: 07 dias
Condição de Pagamento: C/ Proposta
Validade do Orçamento 60 dias

Enino
E SUZANO DA SILVA - ME

CNPJ 09.524.733/0001-08

Fone: (65) 99205-4100

Rua 10 , Q 93, L 01 - Morada da Serra - CEP 78805-556 - Cuiabá-MT

COMUNICAÇÃO
VISUAL
QUE FAZ A
DIFERENÇA
DIFERENÇA

Cliente

Camara municipal de Santo Antonio do Leverger

26/06/2025

Apresentamos a nossa proposta de preços para a prestação de serviços de Comunicação Visual conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	Cartão em papel fotográfico 180g, medida 10x8,5cm	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
2	Faixa impressa em lona 440g ,medida 700x100 cm	02	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00

Total R\$ 2.380,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento

A combinar

Validade da proposta

30 dia(s)

Condições

A combinar

Prazo de entrega

10 dias

Logística



Instalado

[CNPJ: 11.624.357/0001-67]

MARCIO NEY MACIEL DE BARROS

00451107195

Rua: Bom Jesus, 692

Bairro: Poção

CEP: 78015-608

[CUIABÁ

MT]

JHONNY NASCIMENTO

65 9 9306-4428

TRAVESSA CELSO LUIS DE ALMEIDA, 186 - FONE: 65 3623-1485 - POÇÃO

CEP: 78015-575 - CUIABÁ/MT

Média Valor Unitário
R\$2.553,20

Média Saneada Global
R\$1.303,56

Mediana Valor Unitário
R\$4,53

Máximo Valor Unitário
R\$25.117,91

Exibindo registros 1 a 19 de 19 itens de compra

quantidade de resultados por página 500

ordenar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizada	Modalidade	Cod. Licitação	Cod. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unid. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
	1	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000072/2018	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	8000	UNIDADE	R\$ 0,07	29.111.302/0001-19	A P DE OLIVEIRA CALIXTO	12/09/2018
	2	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0600000028/2020	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	3000	UNIDADE	R\$ 0,07	29.111.302/0001-19	A P DE OLIVEIRA CALIXTO	17/07/2020
	3	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000006/5/2019	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	3000	UNIDADE	R\$ 0,24	29.115.096/0001-15	E. DE S. BRANDAO GRAFICA EDITORA EXATA	02/12/2019
	4	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000022/2021	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	6000	UNIDADE	R\$ 0,28	13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	12/05/2021
	5	PM DE UNIAO DO SUL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000008/2018	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	500	UNIDADE	R\$ 0,35	37.503.281/0001-05	EDITORIA GRAFICA MATO GROSSO EIRELI	30/04/2018
	6	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0600000006/5/2019	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	3000	UNIDADE	R\$ 0,61	08.866.744/0001-03	AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI	02/12/2019
	7	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000005/7/2023	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	3000	UNIDADE	R\$ 0,62	29.111.302/0001-19	A P DE OLIVEIRA CALIXTO	07/01/2024
	8	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000005/7/2023	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	4000	UNIDADE	R\$ 0,72	10.979.647/0001-48	GUIA TIPOALFA LTDA	01/02/2024
	9	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0600000025/2022	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	3000	UNIDADE	R\$ 1,06	33.043.538/0001-51	GRAFICA IVAN LTDA	05/09/2022
	10	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0600000005/5/2022	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	3800	UNIDADE	R\$ 4,53	10.979.657/0001-48	GUIA TIPOALFA LTDA	05/09/2022
	11	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000072/2018	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	600	UNIDADE	R\$ 4,60	13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	12/05/2018
	12	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000006/5/2019	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	500	UNIDADE	R\$ 8,64	13.278.238/0001-25	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02/12/2019
	13	PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000022/2021	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	800	UNIDADE	R\$ 15,44	10.979.657/0001-48	GUIA TIPOALFA LTDA	12/05/2021
	14	PM DE CACHERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000076/7017	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	600	BLOCO	R\$ 25,67	12.299.606/0001-59	GRAFICA E EDITORA LIBER EIRELI	25/10/2017
	15	SEC. EST. DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000056116/2018	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	2	UNIDADE	R\$ 110,00	08.866.744/0001-03	AGILIZA INDUSTRIA COMERCIO GRAFICA E EDITORA EIRELI	04/12/2018
	16	PM DE PORTAL DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000080/2021	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	1	UNIDADE	R\$ 5.740,00	14.931.018/0001-11	GRAFICA MULTICOR LTDA	16/12/2021
	17	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2019	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	1	UNIDADE	R\$ 8.900,00	04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	16/09/2019
	18	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000012/2022	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	1	UNIDADE	R\$ 9.480,00	44.941.760/0001-76	42541760900170	30/07/2022
	19	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2022	417392-9	SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT	(417392-9) SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INC...	1	UNIDADE	R\$ 25.117,91	708.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	06/09/2022

<< primeira < anterior 1 próximo > ultima >>

Média Valor Unitário
R\$318,28

Média Saneada Global
R\$318,28

Mediana Valor Unitário
R\$339,00

Máximo Valor Unitário
R\$959,99

Exibindo registros 1 a 7 de 7 itens de compra

quantidade de resultados por página 500

ordenar por Valor Unit Crescente

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cod. Licitação	Cod. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Unid. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação	
	X	1	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000322/2023	00010320	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA	(00010320) IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BANNER IM.	150	UNIDADE	R\$ 19,99	23.736.487/0001-70	FABRI GRAFICA E CONFECÇÕES EIRELI	02/10/2023
	X	2	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VARZEA GRANDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2022	00010320	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA	(00010320) IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BANNER IM.	2000	UNIDADE	R\$ 30,00	44.120.619/0001-05	441206190001105	05/07/2022
	X	3	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000007/2023	00010320	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA	(00010320) IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BANNER IM.	2000	UNIDADE	R\$ 30,00	44.120.619/0001-05	441206190001105	05/07/2022
	X	4	SFC EST. DE SEGURANCA PUBLICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000147/2021	00010320	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA	(00010320) IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BANNER IM.	14	UNIDADE	R\$ 339,00	04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	25/11/2021
	X	5	PM DE JURUEMA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2018	00010320	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA	(00010320) IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BANNER IM.	90	UNIDADE	R\$ 359,00	00.070.595/0001-51	SOZO E FORLIN LTDA	12/07/2018
	X	6	PM DE JURUEMA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2024	00010320	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA	(00010320) IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BANNER IM.	50	UNIDADE	R\$ 489,99	50.447.623/0001-85	50447623000185	14/10/2024
	X	7	PM DE JURUEMA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	00010320	IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA	(00010320) IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BANNER IM.	60	UNIDADE	R\$ 959,99	10.652.919/0001-97	DIOGO ORBEN	22/05/2022

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

< página anterior

CSV (página)

Excel (página)

CSV (completo)

Excel (completo)

Rel. Resumido

Rel. Detalhado

Licitação

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FOMUNICACAO VISUAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE Anexo

LICITAÇÃO Nº: 00000000014/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: JURUENA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 22/03/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 18/03/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 18/03/2022

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 22/03/2022

Ítems

- **OUTDOOR - EM LONA, 280 G, IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 3.00 X 9.00 M.**
Quantidade: 05 por R\$ 1.879,99 = R\$ 9.399,95
PARTICIPANTES: DIOGO ORBEN ME ✨, GRAFICA GERDAN LTDA
- **CARTAZ - TAMANHO (46 X 64) CM, EM PAPEL COUCHE BRILHO COM 180G/M2, IMPRESSAO EM 4/0 CORES**
Quantidade: 100 por R\$ 9,50 = R\$ 950,00
PARTICIPANTES: GRAFICA GERDAN LTDA ✨, DIOGO ORBEN ME
- **IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BANNER IMPRESSAO OFF SET EM LONA MEDINDO 2,00X4,0M**
Quantidade: 60 por R\$ 959,99 = R\$ 57.599,40
PARTICIPANTES: DIOGO ORBEN ME ✨, GRAFICA GERDAN LTDA
- **FAIXA - FAIXA EM LONA, MEDINDO 4X5 M, COM IMPRESSAO EM OFF SET.**
Quantidade: 58 por R\$ 239,99 = R\$ 13.919,42
PARTICIPANTES: DIOGO ORBEN ME ✨, GRAFICA GERDAN LTDA
- **SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, MEDINDO 210X341CM, ADESIVO EM VINIL INS**
Quantidade: 10 por R\$ 189,90 = R\$ 1.899,00
PARTICIPANTES: GRAFICA GERDAN LTDA ✨, DIOGO ORBEN ME
- **ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO - EM VINIL LEITOSO, COM IMPRESSAO OFF-SET EM PLASTICO, MEDI**
Quantidade: 160 por R\$ 19,60 = R\$ 3.136,00
PARTICIPANTES: GRAFICA GERDAN LTDA ✨, DIOGO ORBEN ME
- **BANNER - EM LONA, BANNER IMPRESSAO OFF-SET MEDINDO 1,85X1,10M**
Quantidade: 114 por R\$ 250,00 = R\$ 28.500,00
PARTICIPANTES: GRAFICA GERDAN LTDA ✨, DIOGO ORBEN ME
- **IMPRESSO PADRONIZADO - PAPELARIA - BLOCO FICHA DE IDENTIFICACAO SORO - IMPRESSAO EM OFF-S**
CM
Quantidade: 15000 por R\$ 0,30 = R\$ 4.500,00
PARTICIPANTES: GRAFICA GERDAN LTDA ✨, DIOGO ORBEN ME
- **PELICULA DE CONTROLE SOLAR - DE INSUFILME, PARA APLICACAO EM VIDRO, NA COR FUME, MEDINDO 0,**
BLACKOUT
Quantidade: 60 por R\$ 98,99 = R\$ 5.939,40
PARTICIPANTES: DIOGO ORBEN ME ✨, GRAFICA GERDAN LTDA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

LICITAÇÃO Nº: 00000000025/2022

MODALIDADE: Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: AGUA BOA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 05/09/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 31/08/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO 31/08/2022
PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 05/09/2022

Ítems

- **SERVICO DE CRIACAO DE LAYOUT - LOGOMARCA, INCLUINDO DIAGRAMACAO E FINALIZACAO DE MATER**
Quantidade: 800 por R\$ 19,29 = R\$ 15.432,00
PARTICIPANTES: GUIA TIPO ALFA LTDA ✨, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, A P DE OLIVEIRA CALIXTO - ME, EDITORIAL LTDA
- **CARTAZ - TAMANHO (46 X 31)CM,EM PAPEL COUCHE BRILHO 90GR,IMPRESSAO 4/0 CORES,,COM FITA DUF**
Quantidade: 100 por R\$ 5,98 = R\$ 598,00
PARTICIPANTES: GUIA TIPO ALFA LTDA ✨, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, A P DE OLIVEIRA CALIXTO - ME, EDITORIAL LTDA
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FORMULARIO,EM PAPEL SULFITE 75G/M2,4/4 CORES**
Quantidade: 20 por R\$ 44,98 = R\$ 899,60
PARTICIPANTES: GUIA TIPO ALFA LTDA ✨, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, A P DE OLIVEIRA CALIXTO - ME, EDITORIAL LTDA
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PAPEL TIMBRADO, PAPEL A4, 1 VIA, COLORIDO**
Quantidade: 529 por R\$ 229,00 = R\$ 121.141,00
PARTICIPANTES: A P DE OLIVEIRA CALIXTO - ME ✨, GRAFICA IVAN LTDA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, G EDITORIAL LTDA
- **SERVICO DE CONFECCAO DE CARIMBO - RESINA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO, MODELO 30,MEDIND**
Quantidade: 104 por R\$ 25,12 = R\$ 2.612,48
PARTICIPANTES: A P DE OLIVEIRA CALIXTO - ME ✨, GRAFICA IVAN LTDA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, G EDITORIAL LTDA
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA CATALOGO, EM PAPEL DE 180G, NA COR BRANCA, NO**
Quantidade: 50 por R\$ 25,49 = R\$ 1.274,50
PARTICIPANTES: GRAFICA IVAN LTDA ✨, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, A P DE OLIVEIRA CALIXTO - ME, G EDITORIAL LTDA
- **SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS, EM PA MEIO OFÍCIO**
Quantidade: 22 por R\$ 31,94 = R\$ 702,68
PARTICIPANTES: GRAFICA IVAN LTDA ✨, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, A P DE OLIVEIRA CALIXTO - ME, G EDITORIAL LTDA
- **SERVICO DE IMPRESSAO - CALENDARIO DE MESA, ENCADERNACAO EM WIRE-O, IMPRESSAO EM CTP CO CORES,CARTAO SUPREMO,MONTADO 19,50X14,00CM,BASE 300G/M, 14 PAGINAS EM PAPEL 150G/M**
Quantidade: 2308 por R\$ 6,09 = R\$ 14.055,72
PARTICIPANTES: GRAFICA IVAN LTDA ✨, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, A P DE OLIVEIRA CALIXTO - ME, G EDITORIAL LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DEMONSTRATIVO DE MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: "aquisição de material gráfico".

MAPA COMPARATIVO ART. 18, IV. Lei 14.133/2021

ITE M	CODIGO TCEMT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTITATIVO	RADAR	1 ORÇAMENTO JM Inovações Comunicação Visual.	2 ORÇAMENTO E Suzano da Silva - Me	3 ORÇAMENTO Marcio Ney Maciel de Barros	MEDIANA /UNITARIO	VALOR UNITARIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1-	417392-9	CARTÃO EM PAPEL FOTOGRAFICO	Unidade	500	R\$ 4,53	R\$ 1,50	R\$ 2,30	R\$ 1,80	R\$ 10,13	R\$ 2,53	R\$ 1.266,25
2-	10320	FAIXA IMPRESSA EM LONA	Unidade	2	R\$ 959,99	R\$ 677,00	R\$ 740,00	R\$ 740,00	R\$ 3.116,99	R\$ 779,25	R\$ 1.558,49

De acordo com os orçamentos e a pesquisa de preço realizada, foi elaborado o comparativo acima com os preços médios praticados no mercado E NO RADAR TCEMT.
Por fim, seguem anexados nos autos os orçamentos realizados que certificam a pesquisa efetuada, conforme o art 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Leverger, 26 de Junho de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Senhor

Contador Diego Filipe Souza de Sá

Ilustre Senhor,

Mediante a solicitação do Gabinete do Presidente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para o PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

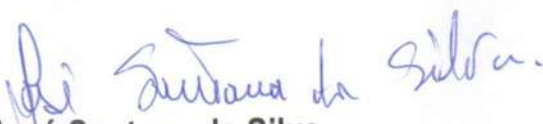
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESSA AQUISIÇÃO: R\$ 2.824,74 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

OBS: De acordo com o Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Art. 75, caput, inciso II, fica alterado os valores limites da dispensa de licitação de serviços e compras para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Posto isso, encaminho os autos para a indicação da dotação orçamentária.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antônio de Leverger, 02 de Julho de 2025.


José Santana da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, nº 367, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MATO GROSSO

Quarta-feira, 2 de Julho de 2025

PERÍODO: / / a 31/12/2025

Área de Aplicação: Todas

Quadro de Detalhamento da Despesa

01 - CAMARA MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Reduzido da Dotação Natureza	Valor Orçado	Suplementar Especial Extraordinário QDD Redução Ate fonte	Atualizado da Dotação	Contingenciado	Descontingenciado	Pré-Empenho Solicitação NAD Total Reservado	Empenhado Anulado Líquido	Disponível da Dotação	Liquidado Anulado Líquido A Liquidar	Pago Anulado Líquido A Pagar
	15000000000	8	169.721,54	0,00	59.721,54	0,00	0,00	0,00	47.872,99	11.848,55	27.860,00	27.860,00
		Orgamentário		0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	47.872,99		27.860,00	27.860,00
				0,00				0,00			20.012,99	0,00
			110.000,00									
			0,00									
TOTAL DA UNIDADE:			169.721,54	0,00	59.721,54	0,00	0,00	0,00	47.872,99	11.848,55	27.860,00	27.860,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	47.872,99		27.860,00	27.860,00
				0,00				0,00			20.012,99	0,00
			110.000,00									
			0,00									
TOTAL DO ORGAO:			169.721,54	0,00	59.721,54	0,00	0,00	0,00	47.872,99	11.848,55	27.860,00	27.860,00
				0,00								
				0,00					47.872,99		27.860,00	27.860,00
				0,00							20.012,99	0,00
			110.000,00									
			0,00									
TOTAL GERAL:			169.721,54	0,00	59.721,54	0,00	0,00	0,00	47.872,99	11.848,55	27.860,00	27.860,00
				0,00				0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00				0,00	47.872,99		27.860,00	27.860,00
				0,00				0,00			20.012,99	0,00
			110.000,00									
			0,00									

0001.20001

ENCARGO DA CAMARA

0,00,00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

CONTRATAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART.75, INCISO II, E ART.95, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a regularidade da contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, bem como atender ao disposto no art. 72, inciso VI, e art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal.

A escolha do fornecedor para a aquisição de material gráfico pautou-se na comprovação da capacidade técnica da empresa contratada, a qual atendeu integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando aptidão para fornecer os materiais com qualidade e dentro dos prazos requeridos pela Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT.

A proposta apresentada encontra-se compatível com as necessidades da Administração e em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme comprovado por meio de pesquisa de preços realizada com, no mínimo, três cotações válidas, além de consulta ao sistema Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, considerou-se, como critério complementar de escolha, o fomento à economia regional. A contratação de empresa sediada nas proximidades do município favorece a circulação de recursos na região, contribui para o fortalecimento de empreendimentos locais e promove o desenvolvimento econômico sustentável, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve justificar a compatibilidade do preço com o valor de mercado. Assim, foi realizada pesquisa de preços com base em, no mínimo, três propostas válidas e consulta a bases públicas de preços, tendo-se verificado que o valor proposto está em conformidade com os valores praticados para produtos similares, permitindo a contratação direta sem afronta aos princípios que regem a Administração Pública.

DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa contratada é JM Inovações Comunicação Visual, inscrita no CNPJ nº 40.991.205/0001-09, com sede em Rua Benedito Camargo, nº 599, Bairro: Jardim Leblon, que apresentou proposta no valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) compatível com o Termo de Referência e com os preços de mercado.

Portanto, a contratação direta se mostra legal, vantajosa e necessária para o atendimento das demandas da Câmara Municipal, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, estando o processo instruído com os documentos técnicos, propostas, pesquisa de preços e demais anexos que justificam a contratação.

Santo Antônio de Leverger/MT, 02 de Julho de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

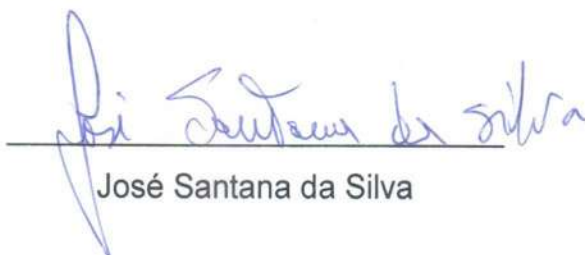
Nobre Assessoria Jurídica,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico alusivo ao processo administrativo 026/2025, dispensa de licitação nº 026/2025, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.

Estamos encaminhando o procedimento administrativo qualificado acima para conhecimento, apreciação e emissão de parecer quanto à legalidade do mesmo, trata – se de possível contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio de Leverger/MT, 03 de junho de 2025.



José Santana da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER JURÍDICO /2025

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO NO PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025, PARA A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica para análise acerca do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025, **Referente A Aquisição De Material Gráfico.**

Constou no procedimento licitatório 026/2025 a solicitação de abertura de procedimento, com a respectiva justificativa, a justificativa de dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, coleta de preços, orçamentos, dotação orçamentária indicando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição.

Adveio para parecer jurídico a realização de dispensa de licitação nº 26/2025.

Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre abordar que o presente parecer se posiciona apenas sobre a legalidade da matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, disciplina acerca da obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de casos de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, autorizando a Administração Pública



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório.

As lições de Maria Sylvia Zanella di Pietro destaca as diferenças básicas entre dispensa e inexigibilidade de licitação, na **dispensa** existe a possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que **a lei faculta a sua dispensa**, que fica inserida no Poder Discricionário da Administração Pública.

Assim, prevê o artigo 75 da Lei 14.133/2021, em texto alterado pelo Decreto N° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Art. 75, caput, inciso II, fica alterado os valores limites da dispensa de licitação de serviços e compras para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Dessa forma, sendo o custo total na aquisição dos materiais gráficos foram estimáveis no preço entre R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) e R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais) e R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), valores estes que se apresentam muito inferiores ao valor previsto no Decreto, torna-se plenamente possível a dispensa na licitação para as aquisições em comento.

II.a- DO VALOR INFERIOR NA DISPENSA

O Decreto N° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, Art. 75, caput, inciso II, fica alterando os valores limites da dispensa de licitação de serviços e compras para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos)**, prescreve até quais limites se torna dispensável a licitação, sendo este um elemento necessário para instrução do processo de dispensabilidade de licitação e a demonstração de correta aplicação dos recursos públicos.

O art. 95, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, estabelece exceção à regra geral de nulidade dos contratos verbais celebrados com a Administração Pública, senão vejamos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

O dispositivo em comento autoriza, portanto, a celebração de contratos verbais, desde que preenchidos cumulativamente dois requisitos: a. baixo valor da contratação: limite de até R\$ 10.000,00; b. pronto pagamento: despesas que, pela sua natureza, demandam pagamento imediato, não se sujeitando ao processo habitual de aquisição.

O conceito de "pronto pagamento" é extraído dos arts. 65 e 68 da Lei n. 4.320/1964, que disciplinam o regime de adiantamento para despesas excepcionais que não podem se submeter ao processo regular de aplicação:

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídas por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

(...)

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Nessa perspectiva, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento consolidado de que o suprimento de fundos é aplicável apenas a despesas excepcionais que comprovadamente não se subordinam ao processo normal de aquisição. Essa interpretação, embora originária do regime da Lei n. 8.666/1993, deve orientar a aplicação da Lei n. 14.133/2021, dada a similaridade de suas premissas.

Além disso, as contratações de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, albergadas pelo art. 95, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, distinguem-se das dispensas por valor definidas no art. 75, incisos I e II, e § 3º, da mesma lei, que exigem prévia divulgação e seleção da proposta mais vantajosa.

Como se observa, o art. 75, § 3º, determina que:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Entretanto, exigir tais formalidades para as despesas excepcionais de baixo valor e que demandam pronto pagamento mostra-se incompatível com a própria finalidade do art. 95, § 2º. Como assevera Marçal Justen Filho¹, "a contratação verbal será admitida para relações econômicas muito simples".

Dessa forma, é razoável o entendimento de que as formalidades previstas no art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021 não se aplicam às contratações verbais de baixo valor e pronto pagamento. Nesse sentido, embora as contratações verbais de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento dispensem as formalidades ordinárias, é dever da Administração exercer controle sobre tais situações, garantindo observância do limite de valor (R\$ 10.000,00); justificativa plausível da urgência e necessidade do pronto pagamento; e comprovação da razoabilidade dos gastos com base nos valores praticados no mercado.

Nos autos, encontram-se documentos que comprovam a justificativa do preço, embasada em pesquisa mercadológica. A referida pesquisa apresenta parâmetros atualizados que refletem os valores médios praticados no mercado, assegurando a adequação e a razoabilidade dos custos.

Cumprе ressaltar que, tratando-se de serviços sujeitos a pronto pagamento, a análise torna-se ainda mais pertinente, uma vez que essa modalidade geralmente exige negociação direta e agilidade na contratação, o que demanda especial atenção quanto à compatibilidade dos valores envolvidos com os preços de referência disponíveis no mercado.

Assim, a despesa está em conformidade com os valores de referência atualmente praticados no mercado, sendo a proposta selecionada a mais vantajosa para a administração. Quanto aos demais documentos constantes dos autos, estes se mostram suficientes à instrução, até mesmo no porque não há minuta contratual para análise por esta assessoria em razão do próprio procedimento de contratação que pretende realizar a Câmara Municipal.

III. PARECER

Consigna-se, por oportuno que todo o exposto se trata de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação.

Nesse sentido é o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

Nessa quadra, em razão dos motivos de direito apresentados, **OPINO pela legalidade e pela regular tramitação da Dispensa de Licitação nº 026/2025, da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.**

É o parecer que me cumpre informar.

Santo Antônio de Leverger/MT, 03 de julho de 2025.

VANICI DE FRANÇA E SILVA LIMA

OAB/MT 28.777

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, que após pesquisa no banco de dados, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da Despesa para aquisição do material grafico da mesma natureza.

Santo Antônio de Leverger/MT, 02 de Julho de 2025.

Rafael Victor Pedroso de Lima
Presidente / Ordenador de Despesas